LEI Nº. 3.381, DE 27 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente em face da contratação de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a proceder à abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de até R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), segundo classificação abaixo discriminada:

Órgão: 09.00 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 09.02 – Departamento de Obras e Serviços Viários
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 1260 –Estradas Vicinais
Fonte de Recursos: 135 – Receita de Operações de Crédito
Projeto/Atividade: 1.030 – Aquisição de Máquinas para o Setor de Transportes
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.0135 – Aplicações Diretas, R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais).

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a suplementar a receita do exercício corrente na fonte 135 – Receita de Operações de Crédito, no valor de até R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), em face da contratação de Operação de Crédito.

Art. 3°. Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente matéria na forma da Lei Federal n°. 4.320/64.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos da Lei Municipal 3.370 de 26 de março de 2010.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 27 de maio de 2010.

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Matheus Backendorf
Secretário de Administração e Fazenda